



000047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e encadernações para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará.

1.2 - ORGÃO GERENCIADOR	
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Educação	
Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB	
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Gabinete do Prefeito	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

2.1- A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito justifica a necessidade de aquisição por imprescindível, os quais serão utilizados na confecção de materiais a serem utilizados em treinamentos, reuniões, campanha educativas onde seja necessário a utilização de folderes, cartazes, banners, impressão, encadernação dentre outros.

2.2 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem entre suas atribuições formular políticas e diretrizes visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do município desenvolvendo padrões de sustentabilidade e garantir a participação da comunidade nesse processo de gestão ambiental.

Para isso, desenvolve atividades de controle ambiental através do cadastramento, licenciamento, monitoramento, diligências e fiscalização das atividades, condutas, processos e obras que causem ou possam causar danos ambientais, através de programas de educação ambiental, reflorestar e regularização ambiental das propriedades rurais. Além do mais, emiti parecer de liberação de Alvará para funcionamento, de serrarias, cerâmicas, marcenarias etc.

Ante o exposto, a aquisição dos materiais/serviços se seja necessário a utilização de folderes, cartazes, banners, impressão, encadernação dentre outros, e assim o melhor atendimento à população.

2.3-. O Fundo Municipal de Saúde justifica a aquisição para suprir as necessidades de material e serviços gráfico, visando à continuidade e manutenção das atividades administrativas de todos os setores do Fundo Municipal de Saúde, onde seja necessário a utilização de folderes, cartazes, banners, impressão, encadernação dentre outros, os quais serão utilizados em treinamentos, reuniões, campanha educativas, etc. evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques dos materiais por maior demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

2.4 - A Fundo Municipal de Assistência Social Justifica a necessidade da do objeto do presente termo de referência se faz para o funcionamento do administrativo dos setores que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social, visando à continuidade e manutenção das atividades, onde seja necessário a utilização de folderes, cartazes, banners, impressão, encadernação dentre outros, os quais serão utilizados em treinamentos, reuniões, campanha educativas, etc.

2.5 – O Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenv. Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Básica/Fundeb justifica – tendo em vista que: **A PANDEMIA DA COVID 19** trouxe uma série de desafios ao processo de organização do trabalho pedagógico. O fechamento das unidades escolares por uma questão sanitária nos obrigou a efetivar uma série de estratégias que pudessem colaborar com a mitigação dos prejuízos a todos o processo de aprendizagem. Novos formatos de organização do trabalho pedagógico e a oferta da educação tiveram que ser adotados no sentido de levar educação aos nossos alunos, que nesse momento estão afastados das escolas. O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais e uma das alternativas para minimizar a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados da escola. Nesse sentido, a Nota de Esclarecimento do CNE indicou possibilidades da utilização da modalidade Educação a Distância (EaD) previstas no Decreto nº 9.057/2017 e na Portaria MEC nº 2.117/2019, os quais indicam também que a competência para autorizar a realização de atividades a distância é das autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital. A nota também sublinha o Decreto-Lei nº 1.044/1969, o qual prevê, a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar por conta de risco de contaminação direta ou indireta, de acordo com a disponibilidade e normas estabelecidas pelos sistemas de educação. Além destes dispositivos indicados na Nota do CNE, cumpre registrar que a LDB também dispõe sobre a oferta de EaD no seu artigo 32 (ensino fundamental), artigo 36 (ensino médio) e artigo 80 (em todas as modalidades de ensino).

Há ainda a regulamentação disposta na Lei nº 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, no que tange a oferta de educação à distância no ensino fundamental em situações de emergência e ainda as competências do Ministério da Educação (MEC) e dos Sistemas de Ensino, que editaram e/ou programam medidas específicas para utilização de metodologias distintas para atendimento remoto dos alunos (impedidos de frequentar as aulas presenciais no âmbito dos estabelecimentos de ensino), valendo destacar o teor das Resoluções CEE/PA nº 102, 250 e 251/2020, Parecer CNE/CP nº 5/2020 e Portarias MEC nº 343, 345, 356, 376, 395 e 473 de 2020 que impactam diretamente;



000050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
CNPJ: 34.593541/0001-92

Perante ao cenário ora exposto e agora e o retorno das atividades presenciais que se avizinha uma série de desafios se apresentam:

- Como recuperar o vínculo das famílias com as escolas?
- Que estratégias utilizar para preencher as lacunas de aprendizagem demandadas do processo de aulas remotas?
- Como realizar uma ampla avaliação diagnóstica para identificar as habilidades não aprendidas que estão presentes na BNCC referentes aos anos de 2020/2021?
- Que estratégias utilizar para criar um ambiente seguro para as famílias enviarem seus filhos as escolas?

Algumas ações nos parece evidentes que precisam ser adotadas no sentido de contribuir com toda essa problemática;

- 1- Produção de material para a avaliação diagnóstica padronizada em toda rede de ensino que possui 112 unidades escolares e mais de 13.000 alunos com aproximadamente 1.000 servidores.
- 2- Produção de material complementar para revisão das habilidades trabalhadas durante o período de pandemia – CADERNO PEDAGÓGICO DE REVISÃO DE APRENDIZAGEM;
- 3- Adoção de estratégia de avaliação municipal unificada e impressa para toda a rede de ensino;
- 4- Impressão de cadernos de apoio ao ensino remoto para os alunos que ainda não estão frequentando as aulas presenciais;
- 5- Produção de material de divulgação (folders, adesivos, pequenos informativos, etc) para toda a comunidade escolar sobre o processo de retorno

Diante disto a abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais e Educação Infantil, no período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



000051

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Esta contratação visa à aquisição de impressos gráficos como adesivos, banners, folders, certificados, encadernações, crachás em pvc, cartazes, faixas, pastas de documentação de alunos, pastas para processos, blocos e outros matérias nesta linha para atender os setores educacionais nas unidades escolares, projetos, planejamento e cursos de formação continuada acima citados devido, as quais são demandas oriundas do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica).

Sendo assim, conforme já relatado acima, os setores precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois temos o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos requerem eficiência e qualidade em seus trabalhos assim realizados, pois seus serviços é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços à comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município. Assim sendo apresentamos a presente Justificativa que expõe as necessidades deste Suprimento dos Fundos citados, para o bom funcionamento das escolas e Secretaria.

3.0 – DOS QUANTITATIVOS

3.1 - Os quantitativos formam baseado na solicitação de cada órgão participante, bem como na demanda utilizada em 2020. Vale ressaltar que por se tratar de registro de Preço não é obrigatória a aquisição da totalidade dos itens solicitados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção ao item nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 19, 20, 24, 36, 38, 39, 48, 48, 50, 56, 57, 63, 66, 67, 68e 72 que serão de ampla concorrência.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

- 4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)
- 4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- 4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os produtos/serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

5.3 – Os materiais/serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar materiais/serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/serviços de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus materiais/serviços sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos serviços/materiais/serviços ofertados.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega será na sede da contratante no máximo 07 (Sete) dias, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere as verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/materiais/serviços em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/materiais/serviços fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.4 – Os materiais/ serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/materiais/serviços fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/materiais/serviços de referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/serviços especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
- 7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;
- 7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e
- 7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- 7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços.
- 7.9 - Verificar se os serviços/materiais/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/materiais/serviços sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

8.3 - Entregar os materiais/serviços devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecido por este Termo de Referência.

8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/materiais/serviços entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8.10 - Entregar materiais/materiais/serviços em perfeitas condições para consumo e dentro do prazo de validade.

1.712.724,88

9 - DO PREÇO

9.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 9.651.130,75 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.



000057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 16 de Setembro de 2021.

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FMAS	ADM	GAB	FMMA	SAÚDE	FUNDEB	FME	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO ITEM	V. UNIT	V. TOTAL
1						1.500	1000	2500	M ²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, 4X0 CORES, TIPO FORMATO 7 CM.	90,00	225.000,00
2	1000		1000		3000	1500	400	6900	M ²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4/0, FORMATO 11 X 15,5 CM	80,30	554.070,00
3						1500	400	1900	M ²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4/0, FORMATO 15 X 22 CM	89,97	170.943,00
4	50	40	50	30	100	1500	400	2170	M ²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, COR 4X0, FORMATO 15 CM.	90,63	196.667,10
5	10	20	20	15	50	2000	400	2515	M ²	ADESIVOS	166,97	419.929,55

000058



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

										PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, PERSONALIZADO PARA VEÍCULOS, COR: 4/0, FORMATO 3,80 X 0,90M COM APLICAÇÃO (ADESIVADO NO VEÍCULO)		
6	2000	400	2400	M²					90,00	216.000,00		
7	13000	1000	14000	UND					73,48	1.028.720,00		

000059



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

										PERSONALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.			
8				20000	2000	22000	UND			BANDEIRINHAS DO BRASIL EM PAPEL AP 90G COM COLADA EM HASTE DE MADEIRA	2,56	56.320,00	
9				20000	2000	22000	UND			BANDEIRINHAS DO ESTADO DO PARÁ EM PAPEL AP 90G COM COLADA EM HASTE DE MADEIRA	2,56	56.320,00	
10				20000	2000	22000	UND			BANDEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE URUARÁ EM PAPEL AP 90G COM COLADA EM HASTE DE MADEIRA	2,56	56.320,00	
11				1000	200	1720	M²			BANNER TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO 100% DIGITAL, COR: 4X0 ACABAMENTO REFILADO COM BASTÃO E BORRACHAS NAS PONTAS. INSTALADO - O PEDIDO PODERÁ SER FRACIONADO COM O MÍNIMO DE 1M²	99,27	170.744,40	
12				2000	200	2200	UND			BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 50 X 2 VIAS;	20,30	44.660,00	

0000060



000061



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

										IMPRESSÃO 1 X 0 COR; MEDIDA: 16 X 21,5 CM.			
22			5000	400	5400	UND				BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS, 30X1 PÁGINAS, FORMATO: A5, EM PAPEL OFFSET 75 G/M², 4X0; CORES: ACABAMENTO: REFILADO COLADO	8,35	45.090,00	
23			2000	2000	4000	UND				BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS, 50X1 PÁGINAS, FORMATO: A4, EM PAPEL OFFSET 75 G/M², 4X0; CORES: ACABAMENTO: REFILADO COLADO	9,68	38.720,00	
24			1300	1000	2300	UND				BROCHURAS PERSONALIZADAS, CONTENDO CADA COM ATÉ 100 PÁGINAS; CAPA, EM PAPEL COUCHÊ 230 G/M² (CAPA) E 90 G/M² (MIOLO), IMPRESSÃO COR: 4/0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210X297 (ABERTO) E 210X297 (ABERTO) E 210X148,5 (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO, ENCADERNAÇÃO COM LOMBADA E HOT MELT	39,83	91.609,00	
25			15000	400	15400	UND				CAPA DE PROCESSO	4,23	65.142,00	0000062



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

									PADRONIZADA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; OFFSET 75G; IMPRESSÃO 1 X 0 COR; MEDIDA: 46,0 X 31,5 CM.			
26	1000			500	500	1000	2000	5000	UND	CAPA PARA DOCUMENTOS PAPEL OF SET, 230 GR, 4X0, MEDINDO 23X32 CM COM ABA	4,24	21.200,00
27					6000			6000	UNID	CARDENETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, (FRENTE E VERSO), 90 GRAMAS - 1X0, 41X18 CM. PAPEL OF SET, 75 GRAMAS - 10 PÁGINAS FRENTE E VERSO, 14X27 CM.	12,55	75.300,00
28						250	100	350	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 15 X 75 MM	83,17	29.109,50
29						220	100	320	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14 MM	43,17	13.814,40
30						230	100	330	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 43 X43 MM MODELO NUMERADOR COM 1 LINHA.	79,83	26.343,90
31						400	100	500	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 47 X 18 MM	59,83	29.915,00
32						200	100	300	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 58 X 22 MM	83,00	24.900,00
33						190	100	290	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 X 40 MM	115,93	33.619,70
34						120	100	220	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 70 X	94,67	20.827,40

0000063



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

										25 MM			
35					10000	2000	12000	UND		CARTAZ PERSONALIZADO: FORMATO: 46X64 EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150G, IMPRESSÃO /COR 4X0, ACABAMENTO: REFILADO.	5,38	64.560,00	
36					20000	2000	22000	UND		CARTAZES 15 MODELOS PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS DISTINTOS TAM 60X44 CM PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA	7,53	165.660,00	
37	500		500	500		2000	3500	UND		CARTAZES 15 MODELOS PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS DISTINTOS TAM 60X44 CM PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA	7,55	26.425,00	
38	4000		1000	2000	10000	2000	19000	UND		CERTIFICADO PERSONALIZADO TAMANHO 29,5 X 20,5CM, EM PAPEL COUCHÊ 210 G/M² FOSCO, IMPRESSÃO/COR: 4X1, ACABAMENTO REFILADO, PODENDO SER FEITOS EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 10(DEZ) MODELOS.	6,06	115.140,00	
39					15000	1000	16000	UND		CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ 300 G/M²,	8,11	129.760,00	

0000064



000065

000066



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

										CAMPANHA					
56									1000	400	1400	M²	FAIXA TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINILICA 440G, IMPRESSÃO 100% DIGITAL À BASE DE ECOSOLVENTE, COR: 4X0 ACABAMENTO REFILADO COM BASTÃO E PONTEIRA EM BARRACHA NAS PONTAS. INSTALADA - O PEDIDO PODERÁ SER FRACIONADO COM O MÍNIMO DE 1M²	99,27	138.978,00
57									1000	400	1400	M²	FAIXA TAMANHOS VARIADOS, EM LONA VINILICA 440G, IMPRESSÃO 100% DIGITAL À BASE DE ECOSOLVENTE, COR 4X0, ACABAMENTO EMSOLDA COM ILHOES A CADA 20CM. INSTALADA - O PEDIDO PODERÁ SER FRACIONADO COM O MÍNIMO DE 1M.	84,20	117.880,00
58									1500	200	1700	UND	FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 42X41CM (ABERTO), 14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO COR 4/4,	2,24	3.808,00

0000067



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

											ACABAMENTO DOBRAS	DUAS		
59											FOLDER TAMANHO 32 X 22CM (ABERTO), 11 X 22CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO	1,55	3.720,00	
60											FOLDER TAMANHO 51 X 17CM (ABERTO), 17 X 17CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL COUCHÊ 210G/M², IMPRESSÃO /COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	3,11	7.464,00	
61											FOLDERS 15 MODELOS PARA EVENTOS DISTINTOS F8 F/V PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA C/ 02 VINCOS.	2,05	4.920,00	
62											FORMULÁRIOS PLANTÃO SOCIAL	15,61	62.440,00	
63											FOLDER (PANFLETO 30X21	1,48	167.684,00	
64											IMPRESSÃO EM PAPEL OFF- SET 120 GR 1X1 - MEDINDO 41X18 CM. MIOLO PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS - 10 PÁGINAS 1X1, 14X27 CM.	6,70	73.700,00	

000068



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

65	10000	2000	12000	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 120 GR 1X1 MEDINDO 41 X 18 CM. MIOLO PAPEL OFF-SET, 75 GR - 10 PAGINAS 1 X 1, 14 X 27 CM	6,56	78.720,00
66	200000	10000	210000	UND	IMPRESSÃO FOLHA PAPEL A4 1X0. IMPRESSÃO 2 LADOS DA FOLHA; COLORIDO; PAPEL BRANCO. DEVIDAMENTE GRAMPEDA CONFORME ARQUIVO PREVIAMENTE ENVIADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3,80	798.000,00
67	500000	10000	510000	UND	IMPRESSÃO FOLHA PAPEL A4 1X1. IMPRESSÃO 2 LADOS DA FOLHA NA COR PRETA; PAPEL BRANCO. DEVIDAMENTE GRAMPEDA CONFORME ARQUIVO PREVIAMENTE ENVIADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3,45	1.759.500,00
68	400000	10000	410000	UND	IMPRESSÃO FOLHA PAPEL A4 1X1. IMPRESSÃO 2 LADOS DA FOLHA; COLORIDO; PAPEL BRANCO. DEVIDAMENTE GRAMPEDA CONFORME ARQUIVO	1,41	578.100,00

0000069



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

000070

										PREVIAMENTE ENVIADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
69				1000	1000	2000	UND			IMPRESSÃO FORMATO A0 PLOTTER	31,64	63.280,00
70				2000	400	2450	UND			IMPRESSÃO FORMATO A1 PLOTTER	25,44	62.328,00
71				5000	1000	6550	UND			IMPRESSÃO FORMATO A3 PRETO	4,77	31.243,50
72	1500	1000	1000	6000	10000	21000	UND			IMPRESSÃO FORMATO A4 4 X 4 OFF-SET 75 GR	4,26	89.460,00
73					30000	10000	UND			PANFLETO PADRÃO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², IMPRESSÃO COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	0,73	29.200,00
74					30000	10000	UND			PANFLETO PADRÃO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², IMPRESSÃO COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	0,87	34.800,00
75	1000			500	1000	2000	UND			PANFLETO PAPEL OF SET, 90 GRAMAS, 4X4 MEDINDO 21X10 CM	0,79	3.950,00
76		2500			5000	400	UND			PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF-SET 230 GR MEDINDO 33 CM DE ALTURA POR 48 CM DE COMPRIMENTO EM CORES	2,91	22.989,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

									ROSA, AMARELO, AZUL E VERDE; 1X0.		
77	50				60		110	M²	PLACA EM LONA COM ARMAÇÃO EM FERRO	210,00	23.100,00
VALOR TOTAL											9.651.130,75

Uruará-Pa, 16 de Setembro de 2021.

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

000071